

PLANEJAMENTO URBANO E O RACISMO INSTITUCIONAL: UMA ANÁLISE DE LEIS, PLANOS E PROJETOS QUE INFLUENCIARAM A CONFIGURAÇÃO DE UM BAIRRO NEGRO (SESSÃO TEMÁTICA)

Sherlen Cibely Rodrigues Borges

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional | sherlenborges@gmail.com

Luciana Inês Gomes Miron

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional | luciana.miron@ufrgs.br

Sessão Temática 11: espaços e diferenças: gênero, raça, etnia e diversidade

Resumo: A população negra brasileira, desde a época do escravismo, enfrenta os efeitos do racismo, sendo a cor da pele ainda determinante do que a pessoa pode ou não fazer. O racismo institucional ocorre quando as instituições atuam na produção, reprodução e manutenção da discriminação racial. Estudos indicam que o próprio planejamento urbano legitima a segregação espacial da população negra, que acaba ocupando periferias sem infraestrutura básica. Porto Alegre, a capital do Rio Grande do Sul, tem historicamente apagado memórias desses territórios, como no caso da Ilhota (parte do atual bairro Cidade Baixa). No presente, a capital gaúcha tem onze quilombos urbanos, sendo que a maior parte ainda não tem processos tramitando no INCRA para a regularização de suas terras. São exemplos de desigualdades socioespaciais que evidenciam o racismo institucional. O objetivo geral deste artigo, que apresenta parte dos resultados de uma dissertação, é analisar leis, planos e projetos que influenciaram a configuração urbana do bairro negro Bom Jesus em Porto Alegre/RS.

Palavras-chave: Planejamento urbano, racismo institucional, bairros negros.

URBAN PLANNING AND INSTITUTIONAL RACISM: AN ANALYSIS OF LAWS, PLANS, AND PROJECTS THAT INFLUENCED THE CONFIGURATION OF A BLACK NEIGHBORHOOD

Abstract: *The Black population in Brazil has faced the effects of racism since the era of slavery, with skin color still determining what a person can or cannot do. Institutional racism occurs when institutions are involved in the production, reproduction, and maintenance of racial discrimination. Studies indicate that urban planning itself legitimizes the spatial segregation of the Black population, which often ends up living in peripheral areas lacking basic infrastructure. Porto Alegre, the capital of Rio Grande do Sul, has historically erased memories of these territories, such as the case of Ilhota (part of the current Cidade Baixa neighborhood). Today, the city has eleven urban quilombos, most of which still do not have land regularization processes underway with the National Institute for Colonization and Agrarian Reform (INCRA). These are examples of socio-spatial inequalities that highlight institutional racism. The general objective of this article, which presents part of the results of a dissertation, is to analyze laws, plans, and projects that influenced the urban configuration of the Black neighborhood of Bom Jesus in Porto Alegre/RS.*

Keywords: *Urban planning, Institutional racism, Black neighborhoods.*

PLANIFICACIÓN URBANA Y EL RACISMO INSTITUCIONAL: UN ANÁLISIS DE LEYES, PLANES Y PROYECTOS QUE INFLUYERON EN LA CONFIGURACIÓN DE UN BARRIO NEGRO

Resumen: *La población negra brasileña, desde la época del esclavismo, enfrenta los efectos del racismo, siendo el color de la piel todavía un factor determinante de lo que una persona puede o no puede hacer. El racismo institucional ocurre cuando las instituciones actúan en la producción, reproducción y mantenimiento de la discriminación racial. Estudios indican que la propia planificación urbana legitima la segregación espacial de la población negra, que termina ocupando periferias sin infraestructura básica. Porto Alegre, la capital de Río Grande del Sur, históricamente ha borrado las memorias de estos territorios, como en el caso de Ilhota (parte del actual barrio Cidade Baixa). En el presente, la capital gaucha cuenta con once quilombos urbanos, de los cuales la mayoría aún no tiene procesos en trámite en el INCRA para la regularización de sus tierras. Estos son ejemplos de desigualdades socioespaciales que evidencian el racismo institucional. El objetivo general de este artículo, que presenta parte de los resultados de una disertación, es analizar leyes, planes y proyectos que influyeron en la configuración urbana del barrio negro Bom Jesus en Porto Alegre/RS.*

Palabras clave: *Planificación urbana, Racismo institucional, Barrios negros.*

INTRODUÇÃO

A história da formação do Brasil é marcada por 300 anos de Escravidão. Nesses três séculos, o trabalho escravista sustentou diversos setores, especialmente a economia. O escravismo firmado pela crença da diferença acabou explorando populações que não eram iguais aos seus, racialmente e culturalmente (Girardi, 2022).

Nesse período, existiram comunidades que resistiram contra esse sistema escravista e racista. Nascimento (2021) e Moura (2020) afirmam que os Quilombos são manifestações de resistência e também espaço de valorização da cultura e memória negra. Moura (2020), por exemplo, afirma que o Quilombo de Palmares foi uma grande república, além de ter sido a maior manifestação de resistência ao escravismo na América Latina, existindo por quase 100 anos e chegando a ter entre 20.000 e 25.000 habitantes.

Ainda nesse período, um processo que acentuou as desigualdades territoriais foi a mercantilização das terras. Inicialmente, a construção das cidades se dava pelo sistema sesmario, contudo, após seu fim em julho de 1822 houve um período sem qualquer lei vigente sobre a propriedade das terras (Milano, 2011). Em 1850, a lei de terras estabeleceu que somente pessoas brancas podiam comprar terras¹, alijando a população negra da posse fundiária. Essa Lei contribuiu substancialmente para tornar invisíveis os africanos e seus descendentes no novo processo de ordenamento jurídico-territorial do país. Ao negar-lhes a condição de brasileiros, segregando-os através da categoria “libertos” esta lei inaugura um dos mais hábeis e sutis mecanismos de expropriação territorial. (ALMEIDA, 2010, p. 19)

Almeida (2021) argumenta que o racismo, é mais do que um resquício da escravidão, pois também é um produto do capitalismo e da racionalidade moderna. Esse autor explica que o racismo é uma manifestação das estruturas do capitalismo forjado pela escravidão. Diante desse cenário, Kilomba (2020), conceitua o racismo institucional, colocando-o não apenas como um fenômeno ideológico, mas também institucionalizado. Silvio Almeida (2021), explica que o racismo institucional “não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, vantagens e privilégios com base na raça”. Dessa forma, a desigualdade territorial baseada em raça e classe, tem como consequência a priorização de investimentos de infraestrutura para os bairros majoritariamente brancos e com uma população com renda mais alta.

Assim, expressões de racismo, especialmente as relacionadas às questões territoriais, também podem ser identificadas no planejamento urbano, campo de atuação, profissional e acadêmico relacionado à produção e distribuição do espaço urbano na superfície da cidade (Rovati, 2013; Souza, 2020). John Iceland et al. (2002) explicam que a segregação racial residencial leva à desigualdade urbana como uma consequência desse tipo de planejamento. Assim, o planejamento pode auxiliar na localização dos cidadãos com mais recursos, próximos aos espaços de lazer, áreas verdes e locais de encontro (Cárdenas e Giraldo-Ospina, 2021). Dessa forma, o homem branco é frequentemente privilegiado pelo planejamento urbano

(Fagundes e Henning, 2022). Nesse contexto, o conceito de branquitude expressa o poder exercido pelo homem branco para obter privilégios. Essa prática de exercício do poder dentro das questões territoriais e de planejamento urbano faz com que uma parte da população seja privilegiada na cidade, enquanto outra é colocada como diferente e vulnerável (Fagundes e Henning, 2022).

O objetivo geral deste artigo, é analisar leis, planos e projetos que influenciaram a configuração urbana do bairro negro Bom Jesus em Porto Alegre/RS. Este artigo apresenta parte dos resultados de uma dissertação.

MÉTODO

Para alcançar os resultados foram desenvolvidas três etapas. Na primeira etapa foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros (físicos e digitais) e estudos acadêmicos, incluindo teses, dissertações e artigos científicos. Foi realizada uma busca nas principais bases de dados acadêmicos (Portal Capes, Scielo, Scopus, *Web of Science* e Biblioteca de Teses e Dissertações) sobre os principais conceitos deste trabalho: territórios negros, bairros negros, raça, racismo, antirracismo, racismo institucional, branquitude e planejamento urbano. Na segunda etapa foi realizada uma Pesquisa documental, através dos Planos diretores e de busca de reportagens em diferentes plataformas, incluindo jornais (atuais e antigos), revistas, sites informativos e redes sociais, sobre população negra, territórios negros e o bairro Bom Jesus. Além disso nessa etapa, foram realizadas 8 entrevistas com moradores do bairro Bom Jesus e uma oficina participativa, em que o foco foi a percepção dos moradores sobre o bairro em relação ao racismo e ao racismo institucional, as características que caracterizam um bairro negro e a percepção em relação às desigualdades entre bairros da cidade. Na terceira etapa foi realizada a consolidação da análise dos resultados das etapas anteriores.

UM POUCO DOS PLANOS E PROJETOS QUE FORMARAM BAIRROS NEGROS EM PORTO ALEGRE

Souza (2010) apresenta, nos anexos do seu livro “Plano Geral de Melhoramentos: o plano que orientou a modernização da cidade”, o relatório de projetos de melhoramentos da Comissão de Melhoramentos e Embelezamento da Capital, assinado pelo engenheiro-arquiteto João Moreira Maciel e datado 26 de agosto de 1914. Dentro do relatório, ele trouxe tudo o que foi feito e algumas justificativas, dentre as quais destacamos:

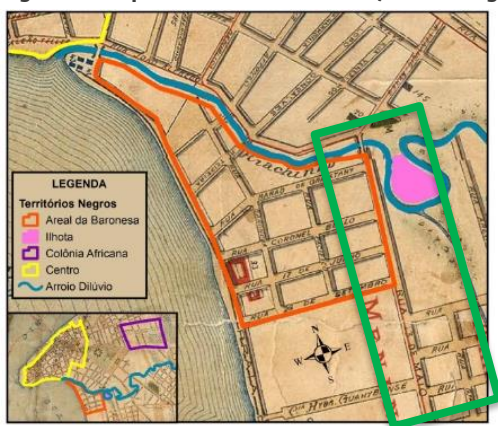
Para melhorar o estado **HIGIÊNICO** das adjacências do atual leito do Riacho, julgamos conveniente canalizá-lo em linha reta, seguindo o alinhamento atual do mesmo leito logo ao sair da ponte que se acha na rua 13 de Maio, em frente à Praça Garibaldi. (MACIEL, 1914 apud SOUZA, 2010, grifo próprio)

Destaca-se aqui o primeiro apagamento da história negra, a Rua 13 de Maio, que fazia referência à data em que foi assinada a Lei Áurea pela Princesa Isabel, representando a

“abolição” dos escravizados. Vieira (2017) menciona que a data é muito comemorada entre a comunidade negra no final do século XIX e início do século XX. Entretanto, em 1935, em uma homenagem ao presidente da época, a Rua 13 de Maio teve seu nome modificado para Av. Getúlio Vargas. Vieira (2017) afirma que “[...] essa mudança de nomenclatura apaga da memória urbana a relação da cidade com seus habitantes negros, apaga as marcas negras presentes no espaço urbano” (VIEIRA, 2017, p. 108).

No contexto desse primeiro apagamento, cabe considerar que a Rua 13 de Maio ficava localizada no antigo Areal da Baronesa, como uma das ruas limítrofes, como se pode ver na figura abaixo:

Figura 1 - Mapa do Areal da Baronesa, Porto Alegre, 1906



Fonte: Sinalização da Rua 13 de Maio pela autora sobre o mapa de Vieira, 2017.

A história do Areal da Baronesa é conhecida pelo loteamento da Chácara, bem como por possíveis ações realizadas pela Baronesa de Gravataí em prol dos escravos. Vieira (2017) menciona que, com base em relatos, acredita-se que a Baronesa tenha libertado seus escravos de forma espontânea, e esses ex-escravizados passaram a ocupar esse território. Contudo, a autora menciona também que há documentos que comprovam que a região já era habitada desde 1870, e evidências indicam que foram os ex-escravizados que, com o dinheiro adquirido ao comprarem suas alforrias, adquiriram essa terra (Vieira, 2017). A autora aponta também que “[...] O fato de a área ter sido retratada em diversas crônicas, como nas de Achylles Porto Alegre, como abrigo para negros em fuga, também aponta que a presença negra na região antecede o loteamento da área e a abolição da escravatura” (VIEIRA, 2017, p. 104).

O segundo destaque que se pode apontar no Relatório de Embelezamento é relativo ao trecho “Para melhorar o estado HIGIÊNICO das adjacências do atual leito do Riacho, julgamos”. Souza (2010) explica que as propostas urbanísticas do Plano de 1914 estavam fundamentadas em três princípios urbanísticos: circulação, higiene e embelezamento. Como forma de justificar as obras, era utilizado o termo HIGIÊNICO, que remete à limpeza e a tornar algo higiênico, segundo os dicionários da internet ².

Dentre os projetos do plano, estavam a Canalização do Riacho e a implantação da Avenida Ipiranga. Souza (2010) afirma que “A cada chuva mais forte, os moradores dos bairros às suas margens, especialmente Menino Deus, Azenha, Cidade Baixa e Santa, viam as águas invadirem suas moradias” (SOUZA, 2010, p. 150).

Avenidas Marginais (1940) afirma-se que naquele dia, 19 de março de 1940, seria assinado o Decreto aprovando a canalização do Riacho, sendo apresentados alguns desenhos e mapas da antiga Ilhota, nos quais aparece em evidência a Rua 28 de Setembro, sobre a qual se afirma que foram “desapropriados todos os imóveis atingidos pelo notável empreendimento” (Avenidas Marginais, 1940).

Entre esse trajeto descrito por Souza (2010) e o que se pode verificar na manchete de 1940, destaca-se a Ilhota, antigo território negro de Porto Alegre que tem seus moradores expulsos devido às obras e sob o argumento do sonho de modernização e embelezamento da capital gaúcha. Essa expulsão levou alguns anos e foi feita por partes, com os moradores reassentados em uma área rural da cidade de Porto Alegre, o bairro Restinga. Na época, o bairro não contava com qualquer infraestrutura adequada para se viver e era longe, a 24 km do centro da cidade. Kramer (2022) explica que:

a Ilhota estava localizada em uma região de interesse para o poder público municipal em função de seu potencial imobiliário e de investimento. [...]. Este espaço é visto como uma folha em branco para o desenvolvimento urbano da região, de forma que não há a intenção de converter as áreas urbanizadas em espaços de habitação e lazer para os antigos moradores da Ilhota. A cidade que se construía não era feita para estas pessoas pretas e pobres [...] (OLIVEIRA, 2022, p. 114)

Como mencionado anteriormente, as obras do plano levaram alguns anos para serem concretizadas e foram realizadas em diferentes administrações públicas da cidade (Souza, 2010). Durante a primeira transformação realizada no território, a canalização do arroio Dilúvio, algumas famílias já foram removidas, mas a favela resistiu às primeiras empreitadas públicas (Souza, 2008). Portanto, somente no final da década de 1960, com uma política agressiva por parte do município, foi concluída a expulsão dos moradores, fazendo com que a Ilhota deixasse de existir (Oliveira, 2022; Souza, 2010).

Figura 2 - Paisagem interna da Ilhota



Fonte: Vieira, 2017.

Assim, parecia ter sido “declarado uma guerra às vilas de malocas” (Oliveira, 2022). Para Araújo (2019), as “Vilas de Malocas” passam a configurar um problema oriundo ao crescimento da cidade e que deve ser contido no seu processo de controle social. Oliveira (2022) também afirma a imagem de Porto Alegre como uma cidade branca é uma construção histórica e ficcional que invisibiliza a presença e a contribuição da população negra. Essa narrativa foi moldada ao longo dos séculos, exaltando figuras e movimentos associados ao ideal de branquitude, enquanto a história e os territórios negros foram deliberadamente excluídos do imaginário coletivo e da memória oficial da cidade.

O primeiro plano diretor de Porto Alegre, de 1959, tinha incluído como prioridade o Plano de Reurbanização da Ilhota, denominado posteriormente como Projeto Renascença e executado entre os anos de 1975 e 1979. Rodrigues (1970) relata, no artigo “Nova Vila Restinga surgirá para uma cidade mais humana”, o processo da construção da “nova vila restinga”. No artigo, o autor aborda também a questão da “primeira etapa”, da infraestrutura, o financiamento do BNH e a erradicação das malocas. Em relação à “erradicação das malocas”, o autor descreve como o processo iria ocorrer. Afirma-se que seriam erradicadas diversas malocas de toda a Porto Alegre e que os ocupantes seriam transportados para a Restinga. Na primeira etapa da erradicação, estava prevista a remoção de 3.527 malocas de diferentes vilas. Na segunda etapa, com um total de 1.585 erradicações, já aparece a Ilhota, com a remoção de 20 malocas (Rodrigues, 1970).

O documento do projeto descreve como a área escolhida tinha privilegiada localização e que o projeto tinha como objetivo “desencadear um processo acelerado de renovação da área, através da ocupação dos espaços vagos e substituição das construções antigas por prédios novos” (Porto Alegre, 1994, p. 4). O projeto foi assinado com um convênio entre o BNH (Banco Nacional da Habitação) e a PMPA (Prefeitura Municipal de Porto Alegre), com participação do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (como agente financeiro) e o Escritório de Projetos CURA (órgão vinculado a SPM).

Figura 3 - Plano Cura Piloto - Projeto Renascença



Fonte: Porto Alegre, 1994.

Segundo Souza (2008, p. 41) as obras do projeto geraram uma série de irritações e desapontamentos em relação à remoção da antiga Ilhota, mas, devido ao regime militar vigente na época, houve forte repressão. A autora ainda destaca que a grande mídia divulgava o projeto e as remoções de maneira a amenizar os problemas causados às famílias removidas, de uma forma midiática e dando mérito ao projeto.

A introdução do documento do projeto (Porto Alegre, 1994) afirma que o Projeto Renascença foi amplamente divulgado e teve boa aceitação tanto na imprensa como na Câmara de Vereadores. Entretanto, Souza (2008) afirma que havia uma oposição na Câmara de Vereadores, pelos vereadores do MDB.

A remoção dos moradores foi realizada previamente para viabilizar as obras, mas, mesmo assim, houve atrasos (Souza, 2008). As obras só foram iniciar em 1976, o momento simbólico em que todos os antigos moradores da Ilhota haviam sido removidos, e a modernização da cidade estava acontecendo, com base nos princípios de higienização e embelezamento.

Nós estávamos lá na Ilhota, lá perto da Praça Garibaldi, do Centro (...). Foi de lá que eles nos trouxeram nessa época. Chegaram aqui, nos largaram e depois de duas semanas eles vieram levantar as casinhas. Nós estávamos numa barraquinha e nós viemos num caminhão da prefeitura (...). Eles avisaram que todos viriam para cá e quando nós viemos, eles chegaram (...) disseram que nós éramos obrigados a vir porque tinham que entregar as terras para fazer escritório (...) No começo, quando eu vim para cá, eu ia trabalhar, me sentava na Praça Garibaldi e ali eu chorava que nem sei, para não vir embora pra casa (...). (NUNES, 1990³, p. 17 apud SOUZA, 2008)

Daniele Vieira (2017) afirma que hoje existem diversos bairros da periferia de Porto Alegre formados a partir do processo de expansão da cidade e periferização urbana – e grande parte da população negra fica concentrada nesses bairros. Alguns deles são bastante conhecidos: Bom Jesus (a Bonja), Restinga (a Tinga), Partenon, Lomba do Pinheiro, Cruzeiro, Rubem Berta, Vila Maria da Conceição, entre outros.

O BAIRRO BOM JESUS: SUA HISTÓRIA

Segundo Vilarino (1998), a região era uma grande fazenda, pertencente ao General Mato Sampaio, herdeiro do Barão do Caí, que conquistou as terras pelos serviços prestados na Guerra do Paraguai. O autor explica que a área era conhecida por ser de veraneio e, após a morte de Mato Sampaio, em 1918, suas filhas acabaram vendendo as terras para uma imobiliária. A partir daí, em 1920, a área começou a ser loteada e ficou conhecida como Vila Bom Jesus; em 1940, a ocupação do local começou efetivamente e, em 1960, intensificou-se a ocupação da zona mais baixa do bairro, onde se encontram os atuais territórios populares, ocupados majoritariamente de forma irregular, e loteamentos sem infraestrutura (Vilarino, 1998). Segundo Vilarino (1998), a união dos moradores em associações comunitárias parece ter sido a saída para a solução de problemas imediatos desses territórios, movimento que se fortaleceu na década de 1980 devido ao aumento populacional da região. Uma das mais importantes conquistas dos moradores do bairro foi a Unidade Básica de Saúde (UBS) Bom Jesus, inaugurada em janeiro de 1996 (Vilarino, 1998). Trata-se de um bairro essencialmente residencial, que dispõe de pequenos comércios e serviços e possui um perfil étnico-social bastante heterogêneo.

A primeira delimitação oficial da região foi pela Lei nº 2022, de 7 de dezembro de 1959, de acordo com a qual o Mato Sampaio torna-se um bairro separado da Vila Bom Jesus (Porto Alegre, 1959). Em 1986, o poder público municipal alterou a delimitação anterior por meio da Lei nº 5799, de 15 de dezembro de 1986, incorporando ao território as Vilas Sampaio, Brasília e Jardim do Salso e denominando a área como bairro Bom Jesus (Porto Alegre, 1986). O traçado atual foi alterado pela Lei nº 6594, de 31 de janeiro de 1990, que delimita e denomina a área do Jardim do Salso como bairro e a separa do bairro Bom Jesus (Porto Alegre, 1990).

Em uma entrevista para o Jornal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o professor de geografia Bruno Xavier Silveira que leciona em uma Escola no bairro Bom Jesus, afirma que:

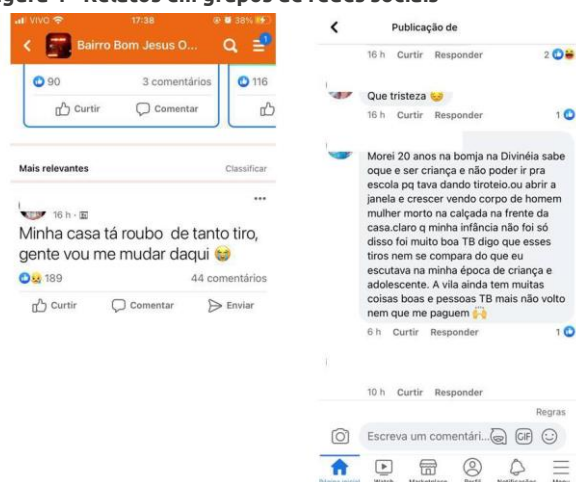
A formação do bairro Bom Jesus está ligada com a desagregação dos territórios negros do centro de Porto Alegre. As pessoas foram colocadas aqui no que era então o Mato Sampaio e desde aquela época o que hoje é a Bom Jesus tem tido representações negativas na cidade. (ACOSTA, 2019).

O bairro Bom Jesus possui uma história marcada por episódios de violência, o que contribuiu para o estigma de ser considerado um local violento, como mencionado pelo professor Bruno, que aponta para as representações negativas associadas ao bairro. Em entrevistas realizadas como parte desta pesquisa, alguns moradores relataram que, antes da ascensão do tráfico de drogas, o bairro era conhecido por abrigar pequenos ladrões. Um exemplo histórico que evidencia essa realidade é "Pelos 4 cantos da cidade" (1955), em que, na manchete, afirma-se que os "gatunos" permeavam alguns prédios na Vila Bom Jesus. O termo "gatunos" se refere aos punhastas, ladrões especializados em furtos, como batedores de carteira.

Assim, desde o início, o bairro Bom Jesus carrega consigo o estigma de ser um local violento e associado aos “maloqueiros”, o que contribui para que as pessoas cultivem preconceitos e medo em relação ao bairro. Pratini (1958), em sua reportagem com título de “O drama de nossas populações marginais. Maloqueiro - De seu, não tem nem onde cair morto”, aponta diversos adjetivos atribuídos à Vila Mato Sampaio: “pitoresca”, “de maloqueiros”, “paraíso de malandros”, um “reduto fabuloso de malocas” e reduto do “marginalismo”. O autor também cita características relacionadas à localização da vila, afastada de Porto Alegre: “a vila de malocas nas proximidades da capital”. O autor da reportagem comenta como todas as raças do mundo estão no mesmo lugar, mas que, ainda assim, o preconceito racial não os separa e o que une é a solidariedade na miséria comum: “Mato Sampaio tem lugar para todos, desde as famílias que para lá foram arrastadas por falta inesperada de quaisquer recursos, até os criminosos e amorais de todas as espécies” (Pratini, 1958). Outra reportagem, intitulada “Conhecido larâpio alvejou um guarda” (1960), relata os furtos que ocorriam e classificaram a Mato Sampaio como “reduto de desocupados e vigaristas”. Silveira (1966), no Diário de Notícias, também falava sobre a Vila Mato Sampaio. Segundo o jornalista, a história da Vila Mato Sampaio não era bonita e as páginas de jornais somente noticiavam a questão da violência. “Não é uma história bonita, tem antes os tons dramáticos da saga dolorosa dos crimes obscuros, das vinganças e das injustiças que brotaram da escuridão promíscua de suas vielas e de seus barracos” (Silveira, 1966).

Atualmente, esse estigma, enraizado ao longo da história da Bom Jesus, ainda é bastante evidente, tanto entre alguns moradores quanto nas notícias de jornais. Durante a observação dos grupos do Bairro Bom Jesus nas redes sociais, mais especificamente no Facebook, foi possível acompanhar diversas discussões acerca da violência e segurança na região. Muitos relatos abordavam os tiroteios frequentes, além de fazer menção a situações similares que aconteceram no passado.

Figura 4 - Relatos em grupos de redes sociais



Fonte: Elaborado pela autora (Bairro Bom Jesus, O que Está Ocorrendo Oficial. Livre, 2023).

No entanto, para além das questões sobre violência e segurança, alguns relatos destacam o lado positivo. Os relatos apresentados a seguir são percepções dos entrevistados desta

pesquisa, que mencionam uma outra Bom Jesus, a Bom Jesus da grande família, da união dos moradores e da solidariedade.

Morador 1: "(...) Característica ali da minha rua, da Alfredo, é que tem muita gente do interior, Uruguaiana, Santa Maria (...) são tudo núcleos familiares. **A rua toda de parentes.**"

Morador 2: "É como se fosse uma vila do Chaves. Tem nossas casas ali, daí tem o nosso pátio, casa da minha tia, do meu tio, minhas outras primas e assim vai."

Morador 3: "Vários familiares moram aqui perto, costumo dizer que aqui na Bom Jesus todo mundo é primo, cunhado, tia de alguém da tua família. É um tecido entrelaçado. (...) Moro num terreno com 4 famílias, é uma comunidade dentro da comunidade, é um quilombo, é a realidade da vila"

O relato dos entrevistados evidencia esse lado positivo do bairro, da vida em núcleos familiares, em grandes terrenos, com várias casas juntas. Além disso, nesses relatos observa-se que também há muitos moradores que vieram do interior do Rio Grande do Sul, de cidades como São Francisco de Paula, Santo Ângelo, Uruguaiana, Santa Maria.

ANÁLISE DE LEIS, PLANOS E PROJETOS NO BAIRRO BOM JESUS

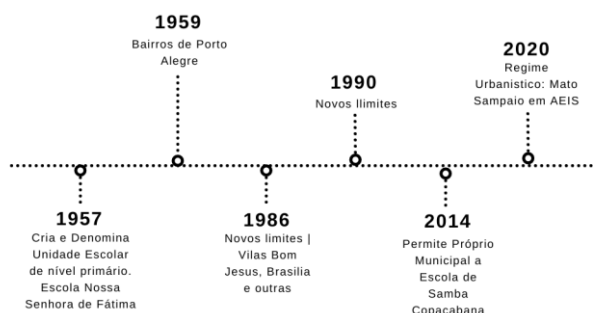
Foram analisadas as leis, planos e projetos que formaram o bairro como está configurado hoje. Alguns desses projetos e leis evidenciam o racismo institucional ao estabelecer padrões de tratamento desiguais nas operações cotidianas da cidade. Bento (2022) argumenta que as instituições públicas regulamentam e transmitem esse modo de funcionamento discriminatório por meio de processos, ferramentas, perfil de empregados, lideranças, entre outros.

Para identificar evidências do racismo institucional, esta parte da pesquisa foi dividida em cinco itens, entre leis, planos e projetos, que formaram e configuraram o bairro como ele é hoje: a) regimes urbanísticos e alterações dos limites do bairro; b) Projeto EBTU/BIRD; c) Departamento Municipal da Casa Popular; d) Cidade Universitária; e) planos diretores.

a) Regimes urbanísticos e alterações dos limites do bairro: aqui foram analisadas leis no site "Leis Municipais" com os termos "Mato Sampaio" e "Bom Jesus". A Figura 5, a seguir, contempla alguns dos decretos e leis encontrados, em grande parte referentes a regimes urbanísticos e alterações dos limites do bairro.

Figura 5 - Linha do tempo | Leis, planos e projetos

LINHA DO TEMPO - LEIS PLANOS E PROJETOS

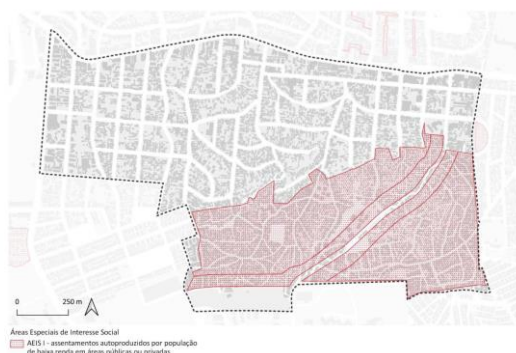


Fonte: Elaborado pela autora.

A primeira delimitação oficial da região foi pela Lei nº 2022, de 7 de dezembro de 1959, de acordo com a qual o Mato Sampaio torna-se um bairro separado da Vila Bom Jesus (PORTO ALEGRE, 1959). Silveira (1966) critica essas alterações em uma reportagem de jornal em que se refere à mudança de nome da Mato Sampaio como algo banal, pois, apesar da alteração, a miséria, segundo ele, continuava.

Em 1986, o poder público municipal alterou a delimitação anterior por meio da Lei nº 5799, de 15 de dezembro de 1986, incorporando ao território as Vilas Sampaio, Brasília e Jardim do Salso e denominando a área como bairro Bom Jesus (PORTO ALEGRE, 1986). O traçado atual foi alterado pela Lei nº 6594, de 31 de janeiro de 1990, que delimita e denomina a área do Jardim do Salso como bairro e a separa do bairro Bom Jesus (Porto Alegre, 1990). Em 2020, a Vila Mato Sampaio, por meio da Lei Complementar nº 893, de 12 de novembro de 2020, foi declarada como Área Especial de Interesse Social I - AEIS I, conhecida como a Grande Mato Sampaio e composta por três vilas: Vila Nossa Senhora de Fátima (1953), Vila Pinto (1966) e Vila Divinéia (1974).

Figura 6 - AEIS I



Fonte: Elisa Utzig (2023), com base em OSM, 2023; ObservaPOA, 2023; IBGE, 2010.

b) Projeto EBTU/BIRD: na coleta de dados no site “Leis Municipais” com os termos “Mato Sampaio” e “Bom Jesus”, foram encontrados também diversos decretos de desapropriações

no entorno da Avenida Protásio Alves. Essas desapropriações ocorreram nos anos 1972, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982 para obras do "PLANO DIRETOR - PROJETO EBTU/BIRD". A EBTU (Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos) foi uma entidade coletiva de âmbito federal que existiu entre 1976 e 1990, criada pela Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975. Segundo o Arquivo Nacional⁴ a EBTU

com a sua criação, passou a colaborar ou a integrar diferentes instâncias deliberativas do Governo. A EBTU tinha assento no Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, criado pelo decreto n. 83.355, de 20 de abril de 1979. Cabia ao Conselho propor a política nacional de desenvolvimento urbano e acompanhar sua execução, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas nos planos nacionais de desenvolvimento.

Foram encontrados 85 decretos que remetem às frações de terrenos, aos terrenos completos e outros com duas numerações. Abaixo, apresentamos um resumo quantificando os decretos de desapropriações por ano.

Tabela 1: Desapropriações do Projeto EBTU/BIRD

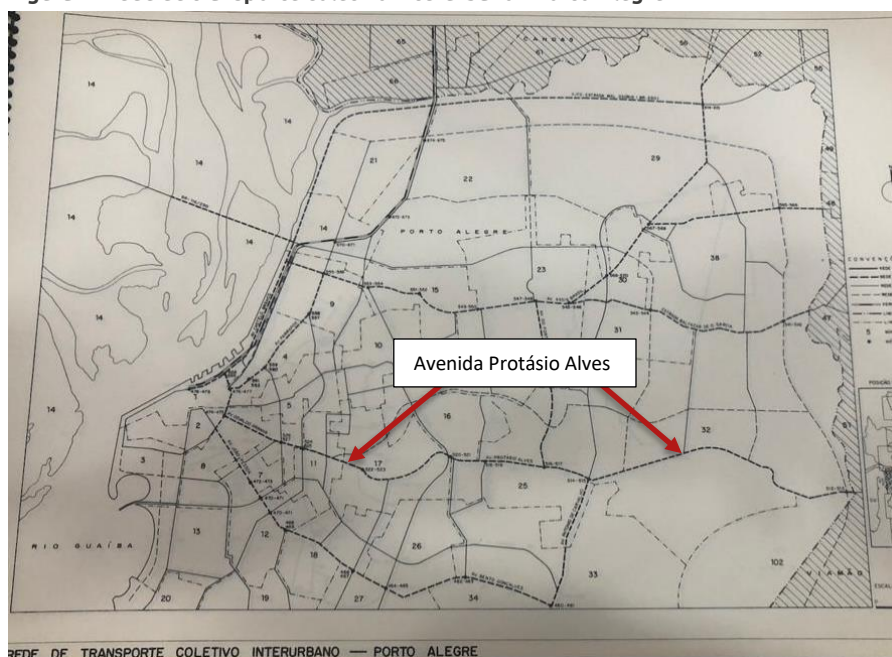
PROJETO	ANO	QUANTIDADE
ÀS OBRAS DO PLANO DIRETOR – PROJETO EBTU/ BIRD	1978	1
	1979	40
	1980	34
	1981	2
	1982	6

Fonte: as autoras.

De 1977 a 1982 foram criados os corredores das Avenidas Cristóvão Colombo, Cascatinha, João Pessoa - Bento Gonçalves e Oswaldo Aranha - Protásio Alves. Segundo Rosa (2000), nesse período da década de 1980, houve um acréscimo significativo de tráfego de veículos nas ruas e avenidas de Porto Alegre, e, com isso, em 1982 foram implantadas as faixas exclusivas dos corredores de ônibus na Avenida Protásio Alves (p. 52). Segundo o "Estudo de Corredores Interurbanos da Região Metropolitana de Porto Alegre" (Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, 1978), foi proposta uma rede com seis corredores urbanos radiais:

RU-10 – Radial Sul; RU-20 – Cascatinha; RU-30 – João Pessoa – Bento Gonçalves; RU-40 – Protásio Alves; RU-50 – Floresta – Independência; RU-60 – Farrapos – Assis Brasil

Figura 7- Rede de transporte coletivo interurbano - Porto Alegre



Fonte: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, 1978.

A partir da análise, foi possível identificar que o Corredor de Transporte Coletivo Protásio Alves desempenhou um papel fundamental na formação da Bom Jesus. Em função desse corredor, os moradores hoje têm a facilidade de realizar deslocamentos tanto dentro da cidade como na região metropolitana. O acesso ao transporte possibilitou que os moradores tivessem acesso a oportunidades de educação, trabalho, lazer, além de diversas outras políticas públicas que elevam a qualidade de vida e proporcionam maior dignidade às pessoas. É notável como esse corredor se tornou um elemento essencial na vida da comunidade, conectando-a ao desenvolvimento e às oportunidades que a cidade oferece.

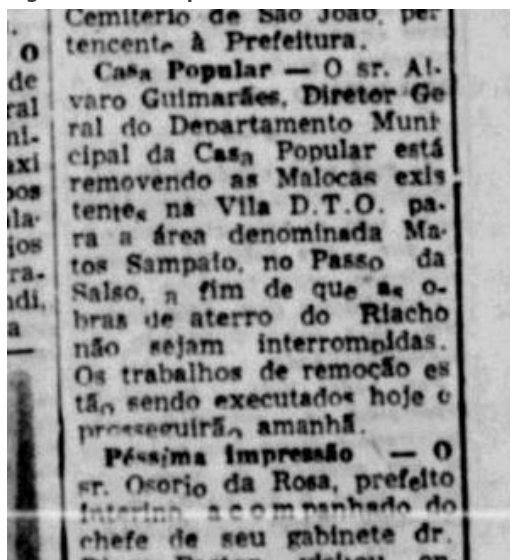
c) Departamento Municipal da Casa Popular: a coleta de dados no site Leis Municipais a partir dos termos “Mato Sampaio” e “Bom Jesus” também revelou decretos referentes ao Departamento Municipal da Casa Popular (DMCP). Anterior à década de 1980, o DMCP era a instituição municipal responsável pela operacionalização da “guerra às malocas”:

Compete ao D.M.C.P. a) Planejar, executar e fiscalizar todos os serviços concernentes à construção da casa popular e sua venda, coordenar quaisquer outras atividades correlatas com a assistência social nas Vilas Populares; b) administrar o patrimônio a seu cargo, proceder ao financiamento da casa popular, estudar e propor medidas julgadas necessárias ao desenvolvimento e eficiência de seus serviços (Redação dada pela Lei nº 2350/1961).

O Departamento Municipal da Casa Popular foi o órgão municipal anterior ao Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), que, por meio da Lei nº 2902, de 30 de dezembro de 1965, reestruturou a política habitacional da cidade. O DMCP foi o principal órgão municipal envolvido na luta contra as malocas, e, durante a análise das leis, identificamos diversas legislações e decretos referentes à desapropriação e remoção dessas comunidades.

Uma dessas grandes remoções está ligada diretamente ao bairro Bom Jesus: é o caso da antiga Ilhota (antigo território negro). Como se pode ver na Figura 8, de uma reportagem do Jornal do Dia, é reportado que o diretor Geral do Departamento Municipal da Casa Popular, Álvaro Guimarães, estava removendo malocas da Vila DTO para a área da Mato Sampaio, para que as obras do Riacho não fossem interrompidas.

Figura 8 - Casa Popular



Fonte: Casa Popular, 1954.

A vila DTO havia sido originada a partir de uma remoção, relativa a uma das primeiras vilas removidas da cidade, a Vila Piratini (situada onde atualmente está localizado o Colégio Júlio de Castilhos). Tal fato ocorreu em 1947, quando a comunidade foi realocada para uma área próxima à Ilhota, dando origem à Vila DTO, local onde hoje se encontra o Colégio Protásio Alves. Na prática, essa vila também era conhecida popularmente como Ilhota, assim como a Vila dos Eucaliptos e o Cantão⁵. De acordo com Oliveira (2022, p. 112), “[...] a partir do final dos anos 1940, os moradores da Ilhota se dispersaram por outras regiões do entorno, nas direções leste e sul, integrando o território das chamadas Vila DTO e Vila Piratini”.

Essa remoção das malocas da Grande Ilhota marcou um momento crucial na história do bairro Bom Jesus, deixando um impacto profundo e duradouro na formação do bairro tal como o conhecemos hoje.

Complementarmente, ainda em relação à guerra às malocas, cabe relatar que, em 1969, foram retiradas algumas malocas da Mato Sampaio, como foi reportado na manchete “Retirada das malocas do Mato Sampaio e Vila Lulu” (1969). Nessa reportagem, afirma-se que todas as malocas da Mato Sampaio seriam erradicadas, de acordo com o prefeito da época, Telmo Thompson Flores. Foi noticiado que havia 900 malocas na Mato Sampaio e que os moradores que não tinham terrenos seriam removidos para a Villa Restinga. Ainda na manchete, foram apontadas irregularidades na Restinga, que estava na etapa de anteprojeto

das novas habitações. Abaixo, algumas leis e decretos que remetem ao Departamento Municipal da Casa Popular (DMCP):

Quadro 1: - Leis do Departamento Municipal da Casa Popular (DMCP)

Lei	Objetivo	Link
DECRETO Nº 376, DE 17 DE OUTUBRO DE 1947	Atribui à subprefeitura os assuntos relacionados com a "casa popular" e "localização de malocas".	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/decreto/1947/38/376/decreto-n-376-1947-atribui-a-subprefeitura-os-assuntos-relacionados-com-a-casa-popular-e-localizacao-de-malocas?q=malocas
LEI Nº 982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1952	Institui a taxa de financiamento da casa popular.	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1952/99/982/lei-ordinaria-n-982-1952-institui-a-taxa-de-financiamento-da-casa-popular?q=casa+popular
LEI Nº 1323, DE 2 DE OUTUBRO DE 1954	Declara de confiança um cargo do departamento municipal da casa popular	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1954/133/1323/lei-ordinaria-n-1323-1954-declara-de-confianca-um-cargo-do-departamento-municipal-da-casa-popular?q=casa%20popular
LEI Nº 1789, DE 14 DE OUTUBRO DE 1957	Desapropria as terras e dá outras providências (vilas de malocas).	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1957/179/1789/lei-ordinaria-n-1789-1957-desapropria-as-terras-e-da-outras-providencias-vilas-de-malocas?q=malocas
LEI Nº 2902, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965	Fixa diretrizes para a política habitacional do município, reestrutura, sob a denominação de departamento municipal de habitação (demhab), o departamento municipal da casa popular e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1965/291/2902/lei-ordinaria-n-2902-1965-fixa-diretrizes-para-a-politica-habitacional-do-municipio-reestrutura-sob-a-denominacao-de-departamento-municipal-de-habitacao-demhab-o-departamento-municipal-da-casa-popular-e-da-outras-providencias?q=DEPARTAMENTO+MUNICIPAL+DE+CASA+POPULAR

LEI Nº 3506, DE 14 DE JULHO DE 1971	Dispõe sobre remoção de malocas.	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1971/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-1971-dispoe-sobre-remocao-de-malocas?q=malocas
LEI Nº 982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1952	Institui a taxa de financiamento da casa popular.	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1952/99/982/lei-ordinaria-n-982-1952-institui-a-taxa-de-financiamento-da-casa-popular?q=casa+popular
LEI Nº 1323, DE 2 DE OUTUBRO DE 1954	Declara de confiança um cargo do departamento municipal da casa popular	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1954/133/1323/lei-ordinaria-n-1323-1954-declara-de-confianca-um-cargo-do-departamento-municipal-da-casa-popular?q=casa%20popular
LEI Nº 1789, DE 14 DE OUTUBRO DE 1957	Desapropria as terras e dá outras providências (vilas de malocas).	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1957/179/1789/lei-ordinaria-n-1789-1957-desapropria-as-terras-e-da-outras-providencias-vilas-de-malocas?q=malocas
LEI Nº 2902, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965	Fixa diretrizes para a política habitacional do município, reestrutura, sob a denominação de departamento municipal de habitação (demhab), o departamento municipal da casa popular e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1965/291/2902/lei-ordinaria-n-2902-1965-fixa-diretrizes-para-a-politica-habitacional-do-municipio-reestrutura-sob-a-denominacao-de-departamento-municipal-de-habitacao-demhab-o-departamento-municipal-da-casa-popular-e-da-outras-providencias?q=DEPARTAMENTO+MUNICIPAL+DE+CASA+POPULAR
LEI Nº 3506, DE 14 DE JULHO DE 1971	Dispõe sobre remoção de malocas.	https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/1971/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-1971-dispoe-sobre-remocao-de-malocas?q=malocas

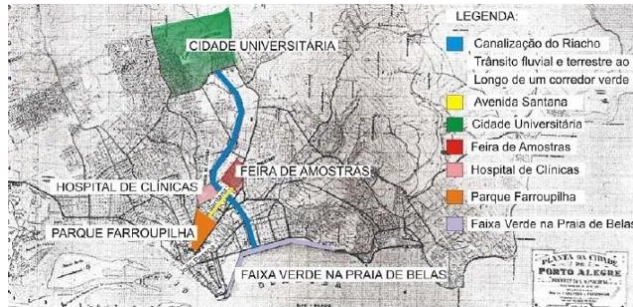
Fonte: as autoras com base de dados site “Leis Municipais”.

d) Cidade Universitária: na segunda parte da coleta de dados, deparou-se com um projeto não concretizado, a Cidade Universitária, que, em 1952, necessitava de uma localização definitiva. Atualmente, a Cidade Universitária encontra-se situada nos limites da capital, próxima à cidade de Viamão, mas antes de sua implantação houve um processo de busca por um espaço adequado.

Segundo Carolina Burin, o arquiteto Gladosch concentrou seus esforços na organização do Plano Diretor do Município de Porto Alegre entre 1938 e 1941. Ele trabalhou na elaboração de quatro estudos sequenciais para a cidade, conhecidos como planos ou anteprojetos. À medida que esses estudos eram desenvolvidos, eram submetidos ao Conselho do Plano Diretor, e, a partir dos detalhamentos desses estudos, seria criado o Plano Diretor definitivo

(p. 73). A Cidade Universitária, em conjunto com o projeto da Feira de Amostras, fazia parte do 4º estudo.

Figura 9 - Plano Gladosch, 1943



Fonte: Burin, 2008.

Na manchete do jornal Dia, de 1951, destacava-se a discussão sobre a localização da Cidade Universitária, informando que os moradores da Vila Jardim e da Bom Jesus não precisavam se preocupar. Isso se deu após uma reunião entre o Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Chefe da administração Municipal, na qual não foi cogitado o aproveitamento daquela localidade para a implantação do projeto. Essa notícia tranquilizou os moradores dessas regiões, uma vez que a Cidade Universitária não afetaria suas comunidades.

Figura 10 - A localização da Cidade Universitária



Fonte: A localização da Cidade Universitária, 1952.

e) E os planos diretores?: no mesmo contexto do projeto dos Corredores em Porto Alegre, a cidade estava em processo de criação do seu 1º Plano Diretor. Ao analisar os planos de Porto Alegre, Ferreti e Filho (1993) conjecturam algumas hipóteses criadas a partir do I PDDU e, em suas conclusões, apontam que o estudo:

ainda que visando a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento de seu bem estar, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, aprovado em 1979, ao se orientar pela noção tecnocrática da racionalidade máxima possível em condições econômicas, vem ao encontro dos interesses fundamentais dos grandes grupos econômicos imobiliários, financeiros e da construção civil. (FERRETI E FILHO, 1993, p. 167)

Ferreti e Filho (1993) mencionam alguns processos ocorridos após o I PDDU envolvendo diversas expulsões de populações pobres e pretas das áreas valorizadas para o mercado imobiliário, que eram as áreas centrais naquele período. O primeiro processo de transformação foi a “aceleração da urbanização excludente com a expansão de loteamentos e vilas irregulares”. O segundo processo dessa transformação foi a “expansão significativa dos movimentos sociais urbanos”, como as associações comunitárias.

Moradora 1: “Várias memórias, inclusive de lutas da própria existência, do acesso. Porque ali onde eu moro, na Alfredo que cruza da Protásio até a Ipiranga. Não existia rua ali. Era esgoto a céu aberto. As pessoas descendo e subindo a lomba no esgoto. Anos 90/91. Em 1991 começamos a mobilizar os moradores, tinha moradores ali já há 40/50 anos. A casa que eu comprei era de um morador que estava ali há 50 anos. Daí comecei a mobilizar com outros moradores, mais mulheres. Vamos ter que fazer alguma coisa. Pagamos o cortador de pedra pq a prefeitura não ia. E daí depois a prefeitura veio asfaltar através da OP e sempre o grupo de 6 mulheres negras”.

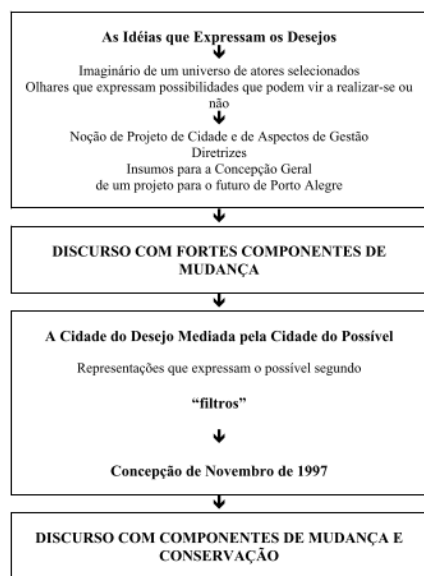
Moradora 3: “Ela se achou na luta comunitária, porque ali não tinha nada, não tinha asfalto... tinha uma torneira que abastecia toda a vila. E daí a Bom Jesus foi mudando sua estrutura de forma rápida, mas não em todo o território. Eu divido a Bom Jesus em 3 territórios: da classe média alta, tem o pessoal mais aqui da Mato Sampaio e a vila pinto que tem uma estrutura melhor e que é dividida em duas também. Tem uma parte bem miserável e a presença do tráfico bem forte e abandono do poder público (e que se agravou na pandemia). Com o OP vem uma infra pra bonja, posto de saúde...”

A partir das evidências apresentadas até aqui, pode-se inferir que os movimentos sociais representaram uma nova forma de intervenção popular no Planejamento Urbano, que tem o potencial de conseguir de fato melhorias nos seus territórios. As lideranças comunitárias do bairro Bom Jesus, como se pode ver pelos relatos das moradoras, visualizam no seu dia a dia as dificuldades da falta de uma vida digna, com esgoto a céu aberto, ruas sem asfalto e sem acessos. Diante desse cenário, intensificam-se os movimentos de lutas comunitárias em busca de melhorias.

Esse início das forças dos movimentos sociais e os debates das pautas urbanas fez com que fossem debatidas as administrações democráticas populares. Um marco significativo nesse contexto foi a criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de 1999 (Porto Alegre, 1999), que ocorreu dentro de um governo popular, o Partido dos Trabalhadores.

Esse período foi marcado pela abertura de espaços para a participação ativa da sociedade civil na formulação de políticas urbanas, com o intuito de buscar soluções mais justas e inclusivas para o desenvolvimento das cidades. O Plano Diretor de 1999 refletiu, assim, a vontade de atender às demandas e necessidades da população, ao mesmo tempo em que procurou promover um desenvolvimento sustentável e consciente das questões ambientais.

Figura 11 - O processo de formulação do 2º PDDUA (1993-1997)



Fonte: Albano, 1999.

Maria Tereza Albano (1999), em sua dissertação de mestrado, compara os dois planos, o de 1979 e o de 1999. Na Figura 46 (acima), a autora apresenta o processo de formulação do PDDUA, no qual se pensava na “Cidade do Desejo mediada pela Cidade do Possível” (Albano, 1999). Porém, segundo Souza (2017), o plano de 1999 é conhecido por ter sido mais “permissivo”. A autora aponta algumas dificuldades do plano:

Porém, nesse novo modelo de atuação estatal destaca-se a necessidade de instrumentalizar a população para participação, pois diferentes atores possuem diferentes recursos de poder, diferentes níveis de informação e de acesso à participação. Talvez pela participação social ter sido um aspecto novo na época, devido ao contexto de redemocratização, os governos ainda não estivessem, de igual forma, preparados para conduzir o processo, mas não podiam deixar de promovê-la. (SOUZA, 2017, p. 43)

A autora cita a falta de instrumentalização da prefeitura com a gestão democrática e participativa, à qual o plano inicialmente se propunha. Ela afirma que houve diversas flexibilizações, que “na Câmara de vereadores, houve alterações que permitiram a construção de grandes empreendimentos também no interior dos bairros” (Souza, 2017, p. 41). Portanto, a interação entre movimentos sociais e governos populares, que visava contribuir para a construção de uma gestão mais democrática e participativa, voltada para o bem-estar e o progresso social da comunidade, não ocorreu de fato.

Segundo Albano (1999, p. 130), o Modelo Espacial abrange conceitos de uma cidade diversificada, com múltiplos centros e descentralizada; planejada para reduzir deslocamentos; preocupada com o controle da densificação; valorizando espaços públicos e assentamentos informais; promovendo a produção primária e buscando a sustentabilidade econômica e social, seguindo princípios de melhoria ambiental em todo o território municipal.

Por fim, para a revisão do Plano Diretor, o início das discussões se deu em 2003, após a aprovação do Estatuto da Cidade, que regulamenta o planejamento participativo. No documento do Plano Diretor, são discutidas as revisões que foram feitas e o que se esperava de cada uma.

A revisão feita pela LC 646/10 reclassificou os Projetos Especiais conforme o impacto, alterou regras relativas à redução das alturas dos edifícios em 24 bairros, definiu Áreas de Ambiência Cultural (AAC), revisou Áreas de Interesse Cultural (AICs), aumentou o afastamento entre os prédios conforme a altura, aperfeiçoou o cálculo das áreas de sacadas, incluiu Áreas Livres Permeáveis e Vegetadas, previu a criação do Instituto de Planejamento Urbano e a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Sabemos, contudo, que a revisão do Plano Diretor não soluciona todos os conflitos urbanos. Temos convicção, porém, que se trata de uma legislação moderna, que disponibiliza ferramentas urbanísticas pioneiras, e é adequada para articular e implementar alternativas cada vez mais próximas ao ideal possível, contemplando o bem coletivo em prol dos interesses dos cidadãos porto-alegrenses. Com essas mudanças significativas, Porto Alegre crescerá dentro de estratégias de desenvolvimento sustentável, harmonia com o meio ambiente e garantia de qualidade de vida para as futuras gerações (PORTO ALEGRE, 2010, p. 5).

Na análise do documento do plano, foi observada a preocupação com a promoção da qualidade de vida para reduzir as desigualdades e a exclusão social, com a regularização fundiária, com implementações de políticas habitacionais e de incentivo para a população de baixa renda e com a garantia do poder público realizar tais ações.

§ 1º Para garantir a gestão democrática da Cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos: (incluído pela L.C. n° 646, de 22 de julho de 2010). I – representações em órgãos colegiados de política urbana; (incluído pela L.C. n° 646, de 22 de julho de 2010).

II – divulgação de informações sobre empreendimentos e atividades; (incluído pela L.C. n° 646, de 22 de julho de 2010).

III – debates, consultas e audiências públicas; (incluído pela L.C. n° 646, de 22 de julho de 2010).

IV – conferências municipais sobre assuntos de interesse urbano e ambiental; e (incluído pela L.C. n° 646, de 22 de julho de 2010).

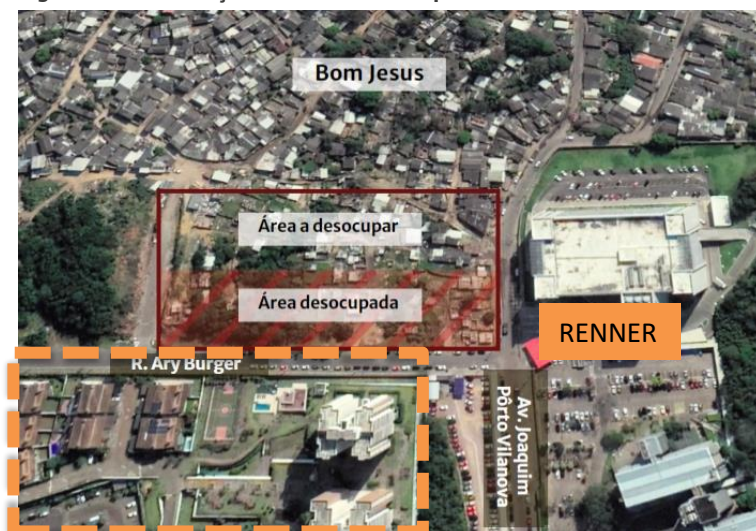
V – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. (incluído pela L.C. n° 646, de 22 de julho de 2010). (PORTO ALEGRE, 2010, p. 59)

A “gestão democrática X Bom Jesus” é analisada aqui a partir do Pedido de Reintegração de Posse da Mato Sampaio, que ocorreu em 2019 e 2020, até determinarem, por meio da Lei Complementar n° 893, de 12 de novembro de 2020, que a Mato Sampaio se tornaria uma Área Especial de Interesse Social.

Segundo jornais, a divulgação da reintegração ocorreu durante uma reunião com representantes da Procuradoria-Geral do Município (PGM), Defensoria Pública, Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e até mesmo da Brigada Militar (BM). Na ocasião, foi comunicado ao grupo que eles tinham até o dia 10 de setembro (Neto, 2019) para

deixar o local. Um dos principais descontentamentos da comunidade foi a falta de opções de auxílio para aqueles que ficariam sem moradia, como compensação financeira ou assistência habitacional⁶. As obras que iriam ocorrer no local, seriam uma contrapartida para um condomínio de classe média alta que foi construído próximo ao local.

Figura 12 – Localização da Vila Mato Sampaio



Fonte: Neto (2019), com marcações em laranja feitas pela autora.

A Figura 12 destaca a área já desocupada, a área a desocupar, o Centro Administrativo da Renner e, dentro da área tracejada, os novos empreendimentos de classe média alta construídos recentemente. A imagem evidencia que a parte a ser desocupada da Mato Sampaio é muito próxima à parte nova do entorno da Bom Jesus, constituída por prédios de classe média alta. Tudo isso remete a uma evidência do racismo e das discriminações, da causa pela qual aqueles moradores tinham que sair daquele território.

O Quadro 2, a seguir, apresenta uma sequência do processo que ocorreu na Vila Mato Sampaio. O processo teve início em agosto de 2019, com a Ação de Reintegração marcada para setembro de 2019, mas acabou suspenso no mesmo mês com uma liminar da 7ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre. Em outubro de 2019, houve uma discussão sobre a possibilidade da Mato Sampaio virar uma AEIS, por meio do Projeto de Lei 22/19. E, em 12 de novembro de 2020, foi determinado que a Mato Sampaio se tornaria uma Área Especial de Interesse Social I e, com a aprovação da lei, a reintegração de posse foi impedida.

Quadro 2: Linha do tempo da Vila Mato Sampaio

Sessões Temáticas	Tema
26/08/2019	Procuradoria do Município, o DEMAHB, Brigada, Bombeiros, Defensoria, Representantes dos Empreendimentos (ROSSI) avisaram que iria acontecer a remoção
05/09/2019	Ação marcada para dia 10/09/2019
06/09/2019	Liminar suspende a reintegração de posse – 7ª vara da Fazenda Pública de Porto Alegre
25/10/2019	Discussão sobre a Mato Sampaio virar AEIS – Projeto Lei 22/19
12/11/2020	Aprovação de lei que impede a reintegração de posse da Mato Sampaio
12/11/2020	Mato Sampaio vira AEIS

Fonte: as autoras.

Nessa análise da “gestão democrática X Bom Jesus”, evidencia-se que a comunidade não teve voz no processo. Desde o pedido de reintegração de posse até a gravação da AEIS, as 56 casas e famílias viveram meses sem saber qual seria seu destino. Contudo, graça à atuação de alguns vereadores, a AEIS foi aprovada, garantindo a segurança de posse de suas terras para os moradores da vila. Foi uma batalha difícil, mas essa conquista foi fundamental para garantir que a comunidade tivesse seus direitos respeitados.

CONCLUSÃO

A partir dos dados coletados para a análise de leis, planos e projetos, foi possível visualizar os regulamentos urbanísticos e leis que alteraram os limites do bairro ao longo do tempo, como o Projeto EBTU/BIRD, as remoções feitas pelo Departamento Municipal da Casa Popular, a Cidade Universitária e os planos diretores. A partir dessas constatações, tornou-se possível conduzir análises pertinentes relacionadas ao racismo institucional, à branquitude e ao planejamento urbano. Kilomba (2020, p. 78) afirma que o racismo institucional funciona de forma a colocar os sujeitos brancos em clara vantagem, em relação aos outros grupos racializados. O que a autora aponta está ligado diretamente a questões relacionadas à branquitude, ao poder e às tomadas de decisão em relação à cidade.

Se planejamento urbano é pensar o futuro da cidade, quem está à frente das instituições de planejamento urbano?

Como mencionado anteriormente, os planos e projetos que ocorreram na capital gaúcha foram desenvolvidos em uma concepção de higienização e limpeza. As remoções dos territórios negros antigos são exemplos disso, como a antiga Ilhota. Os antigos moradores desses locais, pessoas pretas e pobres em sua maioria, foram removidas independentemente de sua vontade, o que evidencia o racismo institucional.

No bairro Bom Jesus, cuja formação é caracterizada pelos descasos do poder público em diversos âmbitos, o planejamento urbano protagoniza diversas remoções planejadas. Antigamente, o Departamento Municipal da Casa Popular operacionalizou tais remoções atendendo a uma parcela privilegiada da população que ocupava o poder, a elite de maioria

branca, removendo os moradores da antiga Ilhota para o bairro Bom Jesus. E, mais recentemente, com a tentativa violenta do pedido de reintegração de posse por parte da prefeitura e das grandes construtoras. A essas ações e políticas das instituições públicas que propagaram o racismo, denomina-se racismo institucional (Almeida, 2021; Kilomba, 2020).

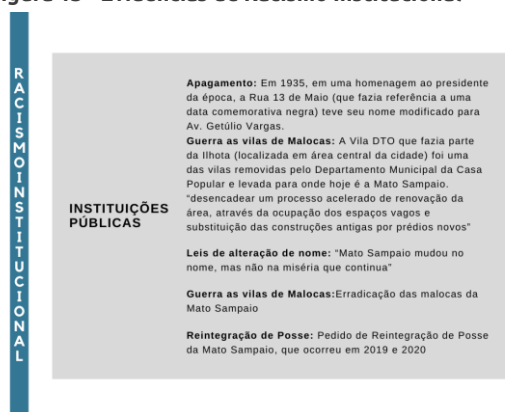
Contudo, é importante destacar que nem todas as ações foram negligenciadas pelo poder público. Um exemplo positivo é o Corredor da Protásio Alves, que cumpriu seu papel ao estabelecer uma conexão entre Porto Alegre e Viamão, trazendo benefícios para diversos bairros, incluindo o Bom Jesus. No entanto, nesta pesquisa não foram obtidos dados relativos às desapropriações para a construção deste corredor. Dessa forma, a história do Bairro Bom Jesus reflete as disparidades nas políticas públicas, com a presença de negligências e atitudes racistas por parte das instituições.

O racismo institucional fica evidente também a partir da percepção dos moradores, que relatam o descaso do poder público com o bairro. Os moradores também ressaltam a importância da organização comunitária e o poder popular, considerando que somente a partir desses movimentos o poder público realizou ações no território.

Assim, como resultado deste trabalho, apresentamos um diagrama com uma breve síntese dos resultados obtidos. A análise de leis, planos e projetos indica evidências do racismo institucional na produção da cidade de Porto Alegre, com as diversas remoções e a famosa “guerra às malocas”.

Como já visto, o racismo institucional para com territórios negros e a população negra em geral se dá por meio de ações e políticas. Essas remoções partiram das instituições públicas, favorecendo as grandes construtoras da capital e populações de classe mais alta. Na história da cidade de Porto Alegre, o planejamento urbano foi e é um dos principais meios para o apagamento de territórios que já são inviabilizados pelas instituições públicas (Oliveira, 2022).

Figura 13 - Evidências de Racismo Institucional



Fonte: Elaborado pela autora.

A Figura 13 apresenta uma síntese do que foi observado a partir da análise de leis, planos, evidenciando o racismo institucional no bairro Bom Jesus e na cidade de Porto Alegre.

Ao explorarmos a perspectiva histórica do planejamento urbano, torna-se evidente a presença de recortes da branquitude nesses espaços de construção da cidade, não apenas caracterizados pela branquitude em si, mas também influenciados por significativas disparidades de classe.

Desde o primeiro plano, em 1914, a cidade tem sido predominantemente moldada por homens brancos. Estes, frequentemente, introduziram perspectivas europeias sem um diagnóstico da realidade local. Esse contexto propiciou a implementação de grandes projetos urbanos, o que gerou as primeiras remoções significativas da população negra do centro da cidade, com o objetivo de transformar nossa capital em um reflexo da “cara da Europa” ou um exemplar de cidade com o famoso título de “cartão de visitas”.

Ao longo do desenvolvimento de Porto Alegre, a população pobre, negra e periférica foi sistematicamente empurrada e expulsa para as margens da cidade. Hoje, esses grupos lutam por dignidade, e é apenas por meio da mobilização comunitária e do poder popular é que mudanças efetivas ocorrem em seus territórios. As instituições públicas, encarregadas de cumprir suas obrigações para com todos os cidadãos, muitas vezes falham nesse dever, perpetuando o paradigma de produção da cidade, dentro do qual aqueles com os meios de poder são predominantemente homens brancos de classe social elevada, e mantendo um sistema racista que mantém a população preta e pobre esquecida na cidade.

REFERÊNCIAS

A localização da Cidade Universitária. Jornal do Dia (RS), Porto Alegre, 30 de janeiro de 1952. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=098230&pasta=ano%20195&pesq=&pagfis=12844>. Acesso em: 28 mar 2023.

ACOSTA, E T. **Redescobrimo a Bonja.** Jornal da universidade, 21 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/redescobrimo-a-bonja/#:~:text=%E2%80%9CA%20forma%C3%A7%C3%A3o%20do%20bairro%20Bom,tido%20re%20presenta%C3%A7%C3%B5es%20negativas%20na%20cidade>. Acesso em: 13 jul 2023.

ALBANO, M. T. F. **O processo de formulação do 2o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre.** Ruptura, Reunião de Fragmentos, Inovação ou Manutenção. 1999. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [s. l.], 1999.

ALMEIDA, A. W. B. **Territórios Quilombolas E Conflitos: comentários sobre povos e comunidades tradicionais atingidos por conflitos de terra e atos de violência no decorrer de 2009.** In: ALMEIDA, A. W. B. et al. (org). CADERNO DE DEBATES NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL: Territórios quilombolas e conflitos. VOL. 01. n2. Manaus/AM: UEA Edições, 2010, 349p.

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021, 256 p (Feminismos Plurais / coordenação Djamila Ribeiro).

ARAUJO, N.P. de. **Origens do Bairro Restinga, entre versões, a inversão do olhar sobre a memória: uma história autocentrada no discurso do sujeito subalterno sobre o processo de ocupação da comunidade entre 1967 e 1971**. 2019. 265 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Porto Alegre. Prefeitura Municipal Secretaria de Planejamento. Projeto Renascença, 1994.

AVENIDAS Marginais. Diário de Notícias (RS). Porto Alegre, 19 de março de 1940. Disponível em Biblioteca Nacional Digital
https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=093726_02&pasta=ano%20194&pesq=&pagfis=746. Acesso em: 28 mar 2023.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. Companhia das Letras; 1ª edição (21 março 2022), 152p.

BURIN, C. W. **Canalização do Arroio Dilúvio em Porto Alegre: Ambiente Projetado X Ambiente Construído**. Dissertação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre/RS, 2008.

CARDENAS, M. F., & GIRALDO-OSPINA, T. (2021). **Espacio público efectivo en Manizales y Medellín, Colombia: Evaluación cuantitativa de su generación y distribución en dos momentos normativos**. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v.13, e20210075. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.013.e20210075>.

CASA popular. Jornal do Dia (RS), Porto Alegre, 28 de novembro de 1954. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=098230&pasta=ano%20195&pesq=&pagfis=20751> . Acesso em 28 mar 2023.

CONHECIDO Iarápíou alvejou um guarda. Diário de Notícias, Rio Grande do Sul, 26 de janeiro de 1960. Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=093726_04&pasta=ano%20196&pesq=&pagfis=603. Acesso em: 28 mar 2023.

EMPRESA Brasileira de Planejamento de Transportes. **Estudo de corredores interurbanos da região metropolitana de Porto Alegre**: COMET/P.A. 1981. 2 v.: il. Brasília/DF: Geipot, 1978.

FAGUNDES, M. C. F; HENNING, P. C. **Os “múltiplos afluentes” que permeiam as relações raciais contemporâneas: problematizações sobre branquitude, políticas de inimidade e segurança pública**. Horiz. antropol., Porto Alegre, ano 28, n. 63, p. 195-226, maio/ago. 2022.

FERRETI, R. B.; FILHO, E. D. L.. **O primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre**. Revisão de uma análise histórico-social. In estudos urbano: Porto Alegre e seu planejamento / Organizado por Wrana M. Panizzi e João F. Rovati. – - Porto Alegre/RS: Ed. Universidade / UFRGS / Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1993, 373p.

GIRARDI, E. P. **A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil: Análise da situação do negro no campo a partir dos dados do censo Agropecuário 2017**. São Paulo/SP: Cultura Academica Editora, 2022.

MILANO, G. B. **Territórios, cultura e propriedade privada: Direitos territoriais quilombolas no Brasil**. Dissertação. Programa de Pós- Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2011, 181p.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação – Episódios de racismo cotidiano**. 1º Ed. Rio de Janeiro/RJ: Cobogó, 2020.

MOURA, C. **Quilombos: resistência ao escravismo**. São Paulo/SP: Expressão Popular, 2020.

NASCIMENTO, B. **O Quilombo como Sistema Alternativo**. In: RATTIS, Alex. (org) Uma História feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos/Beatriz Nascimento. Rio de Janeiro/RJ: Zahar, 2021.

OLIVEIRA, V. K. de. **Cidade, branquitude e colonialidade: o planejamento urbano enquanto ferramenta para operar apagamentos em Porto Alegre**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2022.

PELOS 4 cantos da cidade. Diário de Notícia, Rio Grande do Sul, 30 de julho de 1955, Edição 00121. Disponível em: https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093726_03&pagfis=5164. Acesso em: 28 mar 2023.

PORTO ALEGRE (Município). **Lei nº 2022, de 07 de dezembro de 1959**. Da denominação aos Bairros de Porto Alegre. Porto Alegre, RS, 07 dez. 1959.

PORTO ALEGRE (Município). **Lei nº 5799, de 15 de dezembro de 1986**. Denomina bairro Bom Jesus as atuais Vilas Bom Jesus, Brasília e outras, alterando o inciso XLIV e suprimindo o inciso XLV, ambos do artigo 2º da lei 2022/59, e dá outras providências. Porto Alegre, RS, 15 dez. 1986.

PORTO ALEGRE (Município). **Lei nº 6594, de 31 de janeiro de 1990**. Modifica o inciso XLIV e acrescenta inciso XLV ao Art. 2º da Lei nº 2022, de 07 de dezembro de 1959, e dá outras providências. Porto Alegre, RS, 31 jan. 1990.

PRATINI, R. **O drama de nossas populações marginais. Maloqueiro - De seu, não tem nem onde cair morto.** Diário de Notícias (RS), dia, mês, 1958. Disponível em: Biblioteca Nacional Digital. Acesso em: 28 mar 2023.

RETIRADA das malocas do Mato Sampaio e Vila Lulu. Diário de Notícias, Rio Grande do Sul, 27 de novembro de 1969. Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=093726_04&pasta=ano%20196&pesq=&pagfis=60236. Acesso em: 28 mar 2023.

RODRIGUES, E. **Nova Vila Restinga surgirá para uma cidade mais humana.** Diário de Notícias (RS). Porto Alegre. 24 de maio de 1970. Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=093726_05&pasta=ano%20197&pesq=&pagfis=2075. Acesso em: 28 mar 2023.

ROVATI, J. F. **Urbanismo versus Planejamento Urbano?** In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v.15, n.1, maio 2013, p.33-58.

SILVEIRA, V. **O drama das vilas é feito de muitas histórias: Mato Sampaio mudou no nome, mas não na miséria que continua.** Diário de Notícias (RS), Porto Alegre, 1966. Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=093726_04&pasta=ano%20196&pesq=&pagfis=40429. Acesso em: 28 mar 2023.

SOUZA, A. S. de. **Projeto Renascença: um caso de gentrificação em Porto Alegre durante a década de 1970.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.

SOUZA, C. F.de. **Plano Geral de melhoramentos de Porto Alegre: o plano que orientou a modernização da cidade.** Celia Ferraz de Souza. – 2. Ed., ver. E ampl. Porto Alegre/RS: Amazônia Digital, 2010, 272p.

SOUZA, C. F.de. **As instituições do planejamento urbano no Rio Grande do Sul. In: Urbanismo e política no Brasil dos anos 1960.** Maria Cristina da Silva Leme. [S.l.]: Annablume Editora, 1ª edição, 2022, 396p.

SOUZA, M. L. **Mudar a Cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbano.** Parte I - Capítulo 1: Os conceitos de planejamento e gestão urbana, p. 45-59. Rio de Janeiro/RJ: Bertrand Brasil, 2010.

VIEIRA, D. M. **Territórios negros em Porto Alegre/RS (1800– 1970): Geografia histórica da presença negra no espaço urbano.** 1–190 f. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [s. l.], 2017.

VILARINO, M. da G., et al. **Bom Jesus**. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1998.

¹ Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/07/18/como-a-divisao-de-terras-desde-1850-perpetua-desigualdade-racial-no-brasil.htm>. Acesso em: 20 jun 2022.

² Pesquisa Google.
<https://www.google.com/search?q=higi%C3%AAnico&oq=higi%C3%AAnico&aqs=chrome..69i57j0i512l9.3673j1j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8> . Com definições de Oxford Languages

³ NUNES, M,K. Memória dos Bairros - Restinga. Porto Alegre: SMC/ Secretaria Municipal de Cultura, 1990.

⁴ DIBRAQ (Arquivo Nacional). Disponível em: <https://dibrarq.arquivonacional.gov.br/index.php/empresa-brasileira-dos-transportes-urbanos-1976-1990>.

⁵ Texto da Ag Urbana (Articulação Nacional de GTs de Urbana da Associação dos Geógrafos Brasileiros), denominado "Ilhados na Miséria". No texto é abordada história da Ilhota. Disponível em: <https://agurbana.wordpress.com/2014/10/03/ilhados-na-miseria/> . Acesso em 19.07.2023

⁶ Reintegração de Posse afeta 56 casas na Bom Jesus, em Porto Alegre. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2019/09/reintegracao-de-posse-afeta-area-com-56-casas-na-bom-jesus-em-porto-alegre-ck01i3tpg008301l5ui3s2fq1.html>. Acesso em: 13 jul 2023.